



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

5ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA – DIA 15/02/2023

ORADORES: 1º) JOÃO BATISTA TITA 2º) DEVACIR RABELLO 3º) OSVALDO MATURANO

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

01 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolizado sob o nº 1849/23, de iniciativa da **Mesa Diretora da CMVV**, contendo Projeto de Lei que altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.777/23, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Vila Velha, e dá outras providências”.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO -

COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

02 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA:

Processo protocolizado sob o nº 1846/23, de iniciativa da **Mesa Diretora da CMVV**, contendo Projeto de Resolução que dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Resolução nº 738/18, que “Institui o “Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Câmara Municipal de Vila Velha, cria cargos de provimento em comissão que compõem a sua estrutura, e dá outras providências”.

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

03 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA:

Processo protocolizado sob o nº 1847/23, de iniciativa da **Mesa Diretora da CMVV**, contendo Projeto de Resolução que revoga a Resolução nº 717/16, que “Dispõe sobre a Gratificação de Produtividade destinada aos servidores efetivos e Gratificação de Representação destinada aos servidores ocupantes de cargos comissionados e cedidos à Câmara Municipal de Vila Velha e dá outras providências, nos termos do art. 86, inc. IV, e art. 97 da Lei Complementar 006/2002”.

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

04 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolizado sob o nº 3858/22, de iniciativa do Vereador **Devanir Ferreira**, contendo Projeto de Lei que institui o “Dia Municipal de Conscientização sobre Doenças Raras” no âmbito de Vila Velha, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE SAÚDE - Pela **aprovação** da matéria

COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

05 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolizado sob o nº 5148/22, de iniciativa do Vereador **Devacir Rabello**, contendo Projeto de Lei que institui no Município de Vila Velha o “Dia Municipal do Blogueiro”, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

06 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 1178/23, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, revoga e altera dispositivos das Leis nºs 3.811/2001 e 3.375/1997 e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

07 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 1179/23, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que acrescenta o parágrafo único ao artigo 20 da Lei Complementar nº 06, de 03 de setembro de 2002, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

08 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 1314/23, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei nº 5.611/15, que “Dispõe sobre a concessão de estágios no âmbito da administração pública municipal.”

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

| COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES | |
|--|--|
| COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ROGÉRIO CARDOSO, ROMULO LACERDA e RENZO MENDES | COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ABASTECIMENTO DEVANIR FERREIRA, FÁBIO DO VALE e JONIMAR SANTOS |
| COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSP., COMUNIC., INDÚST. PATRÍCIA CRIZANTO, FLÁVIO PIRES e LÉO PINDOBA | COMISSÃO DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA JOÃO BATISTA TITA, ANADELSON PEREIRA e PATRÍCIA CRIZANTO |
| COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS OSVALDO MATURANO, ROGÉRIO CARDOSO e LÉO PINDOBA | COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL, E HABITAÇÃO RENZO MENDES, JONIMAR SANTOS e DEVACIR RABELLO |
| COMISSÃO EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E TURISMO DEVACIR RABELLO, MATURANO e LÉO PINDOBA | COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS LEIS D'ORLEANS SAGAIS, JONIMAR SANTOS e DEVANIR FERREIRA |
| COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO FLÁVIO PIRES, JOÃO BATISTA TITA e ROMULO LACERDA | COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA RÔMULO LACERDA, DEVACIR RABELLO e D'ORLEANS SAGAIS |
| COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE JONIMAR SANTOS, FÁBIO DO VALE e JOÃO BATISTA TITA | COMISSÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES ANADELSON PEREIRA, DEVANIR FERREIRA e PATRÍCIA CRIZANTO |

MOÇÕES PARA ANÁLISE DOS VEREADORES

01 Protocolo nº 1866/23, de iniciativa do Vereador **Anadelso Pereira**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à Escola de Samba Mocidade Unida da Glória.

02 Protocolo nº 1879/23, de iniciativa dos Vereadores **Renzo Mendes e Flávio Pires**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Fábio Junior Borges dos Santos.

03 Protocolo nº 1888/23, de iniciativa do Vereador **Fábio do Vale**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à Sra. Ana Clara Bona.

04 Protocolo nº 1889/23, de iniciativa do Vereador **Fábio do Vale**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Dyonata Lucas Ribeiro de Jesus.

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 1849/2023

Projeto de Lei

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.777/22, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Vila Velha, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 6.777, de 01 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 60 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. Enquanto não efetivados os atos de enquadramento dos servidores em atividade, serão mantidos os vencimentos dos seus respectivos cargos praticados anteriormente à data da vigência da presente Lei.

Parágrafo único. No ato de enquadramento dos servidores de que trata o caput deste artigo, as parcelas que compõem os seus respectivos vencimentos anteriormente à vigência desta Lei, quais sejam, salário base e gratificação de produtividade, ficam transformadas em vencimento base.” (NR)

II - fica revogado o parágrafo único do art. 65.

III - o Anexo III passa a vigorar conforme o Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2023.

Vila Velha, 14 de fevereiro de 2023.

BRUNO LORENZUTTI

Presidente

JOEL RANGEL

1º Secretário

WELBER LUIZ DE SOUZA

2º Secretário

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 1846/2023

Projeto de Resolução

Dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Resolução nº 738/18, que “Instituiu o Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Câmara Municipal de Vila Velha”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições ,

Art. 1º O §1º do artigo 3º da Resolução nº 738, de 08 de fevereiro de 2018, que “Instituiu o Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Câmara Municipal de Vila Velha”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

§ 1º A lotação de cada Gabinete Parlamentar observará a despesa básica de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) com os cargos a serem providos.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 14 de fevereiro de 2023.

BRUNO LORENZUTTI

Presidente

JOEL RANGEL

1º Secretário

WELBER LUIZ DE SOUZA

2º Secretário

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 1847/2023

Projeto de Resolução

Revoga Resolução nº 717, de 07 de junho de 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº . 717/2016, de 07 de junho de 2016, que dispõe sobre Gratificação de Produtividade e Representação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha, 14 de fevereiro de 2023.

BRUNO LORENZUTTI

Presidente

JOEL RANGEL

1º Secretário

WELBER LUIZ DE SOUZA

2º Secretário

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 3858/2022

Projeto de Lei

Institui o “Dia Municipal de Conscientização sobre Doenças Raras” no âmbito de Vila Velha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha o “**Dia Municipal de Conscientização sobre Doenças Raras**”, a ser comemorado anualmente no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se doença rara aquela que afeta até 65 (sessenta e cinco) pessoas em cada 100.000 (cem mil) indivíduos, conforme a Portaria nº 199, de 30 de janeiro de 2014, do Ministério da Saúde.

§ 2º Alterações sobre doenças raras, constante na Portaria referida no § 1º deste artigo, editadas em resoluções ou portarias futuras do Ministério da Saúde, serão recepcionadas por esta Lei.

Art. 2º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e, para tanto, ficam acrescentadas as alíneas “f” ao inciso II do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622/2015, com as seguintes redações:

“**Art. 6º (...)**

(...) ”

II - no mês de fevereiro:

(...) ”

f) *no dia 28 (vinte e oito), o “Dia de Conscientização sobre Doenças Raras”.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 06 de junho de 2022.

DEVANIR FERREIRA

VEREADOR

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 5148/2022

Projeto de Lei

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA O “DIA MUNICIPAL DO BLOGUEIRO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10 § 1º da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Vila Velha o “**Dia do Blogueiro**”, a ser comemorado anualmente no dia 31 (trinta e um) de agosto.

Art. 2º Para efeito desta Lei, é considerado “blogueiro” a pessoa que se identifica com a atividade e se utilizam da internet para veicular informação ou influenciar pessoas, atuando como formadores de opinião.

Art. 3º O evento instituído por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto, fica acrescida a alínea “**f**” ao inciso VIII do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“**Art. 6º** [...]

[...]

VIII - no mês de agosto:

[...]

f) no dia 31 (trinta e um), o “**Dia do Blogueiro**”. (AC)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 01 de agosto de 2022

DEVACIR RABELLO

VEREADOR -PL